|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1462185/2022 |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | CAU/SC encaminha proposta de alteração da Resolução CAU/BR nº 21/2012 quanto à nomenclatura da atividade de condicionamento acústico |

DELIBERAÇÃO Nº 013/2022 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, na sede do CAU/BR, nos dias 7 e 8 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício nº 006/2022/PRES/CAUSC que encaminha a Deliberação Plenária CAU/SC nº 651/2022 que aprova os termos da Deliberação CEP-CAU/SC nº 099/2021, no sentido de encaminhar ao CAU/BR o manifesto como contribuição ao aprimoramento da Resolução 21;

Considerando que a Deliberação da CEP-CAU/SC sugere que: “*altere a grafia, na Resolução nº 21 do CAU/BR e SICCAU, das atividades técnicas ‘1.3.3. Projeto de condicionamento acústico’ e ‘2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico’, passando para: ‘Projeto de condicionamento e isolamento acústico’ e ‘Execução de instalações de condicionamento e isolamento acústico’, para melhor descrever a atribuição dos Arquitetos e Urbanistas”;*

Considerando que os termos “condicionamento e isolamento acústico” se referem a duas abordagens complementares para a adequação acústica de ambientes (fonte: <https://scaladb.com.br/isolamento-acustico-ou-condicionamento-acustico/>);

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 – Informar ao CAU/SC que consta no plano de trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, conforme Deliberação nº 001/2022-CEP-CAU/BR, a revisão da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012, cuja proposta será disponibilizada para contribuições dos CAU/UF futuramente, ocasião em que a CEP-CAU/SC poderá encaminhar a sugestão do protocolo em epígrafe;

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo para o Gabinete | 10 dias |
| 2 | Presidência | Tramitar o protocolo em resposta ao CAU/SC | 10 dias |

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 8 de abril de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO Coordenadora | ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA Coordenadora-adjunta |
| ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS  Membro | GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA Membro |
| RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO Membro |  |